

LEI Nº 239 DE 26 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PL n.º 10, de 02 de abril de 2026
Autógrafo n.º 016, de 07 de maio de 2026

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando elemento no orçamento vigente sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

CRÉDITO ABERTO

Órgão:	06	SERVIÇOS E PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
Unidade Executora:	06.01	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO		
Atividade:	1.015	INVESTIMENTO NO SANEAMENTO BÁSICO		
Recurso	05.100	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00

Órgão:	05	PROMOÇÃO SOCIAL		
Unidade Executora:	05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Atividade:	2.026	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Recurso	05.510	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.500,00

TOTAL DE CRÉDITO:.....5.500,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes superávit financeiro, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

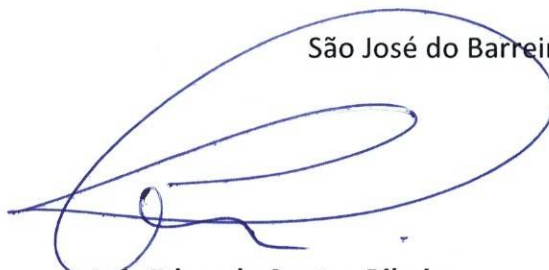


PARAGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 26 de maio de 2026.



Luís Eduardo Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.



Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº <u>289</u>
S.J. do Barreiro <u>28/05/2026</u>


Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo